

## EDITAL UnC REITORIA 028/2020

*Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado - UnC para o ano de 2020.*

A Reitora da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que prevê o Regimento da Universidade, **TORNA PÚBLICO**, o edital para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional, junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado - PPGDR.

### 1. DAS VAGAS E LOCAL DO CURSO

1.1 O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional – PPGDR, possui 06 (seis) vagas ofertadas na UnC Campus Universitário de Canoinhas, no seguinte endereço:

**Universidade do Contestado - Campus Universitário Canoinhas**

**Rua Roberto Elke n. 85 Centro**

**CEP 89.460-010 - Canoinhas - SC**

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de inscrição e seleção os portadores de diploma de Mestrado/documento comprobatório de defesa de dissertação, fornecidos por instituições brasileiras reconhecidas pela legislação; ou portadores de diplomas de Mestrado estrangeiros devidamente reconhecidos no Brasil.

2.2 A inscrição para o Processo Seletivo do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ocorre de **09 julho a 06 de setembro de 2020**.

2.3 Para se inscrever, o candidato deve encaminhar por e-mail ([pddr@unc.br](mailto:pddr@unc.br)) a documentação, conforme o item 3.1 deste Edital até às 23h59min. do dia **06 de setembro de 2020**.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 “Formulário de inscrição” devidamente preenchido (conforme modelo disponível no site [https://www.unc.br/mestrado/doutorado\\_desenvolvimento](https://www.unc.br/mestrado/doutorado_desenvolvimento)), acompanhado dos documentos relacionados a seguir:

- Fotocópia do diploma do Mestrado ou atestado de defesa da dissertação;
- Fotocópia do Histórico Escolar de Curso de Mestrado;
- Currículo cadastrado e publicado na Plataforma Lattes;

- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- Projeto de Pesquisa para o Doutorado, com a seguinte estrutura: Título; Introdução; Justificativa; Objetivo (Objetivos Gerais, Objetivos Específicos); Referencial Teórico; Metodologia; Referências;
- Memorial Descritivo com a seguinte estrutura: Formação; Formação Complementar; Idiomas; Atividades Profissionais; Atividades de Pesquisa; Conclusão.

**3.2** O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a qual linha de pesquisa irá concorrer, bem como indicar até três nomes de orientadores pleiteados por ordem de prioridade ([Formulário de Inscrição](#)).

**3.3** A pontuação do Currículo Lattes seguirá a [Tabela de Pontuação](#).

**3.4** Não será juntado documentos mencionados no item 3 deste Edital, após o prazo fixado para inscrição.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **11 de setembro de 2020** no site da UnC.

**4.2** Caberá recurso ao indeferimento de inscrições até 24 horas após a publicação da homologação, encaminhando e-mail para [pddr@unc.br](mailto:pddr@unc.br) devidamente justificado e comprovado.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas:

##### **Etapa I – Análise Documental (classificatória)**

Compreende a análise dos seguintes documentos:

- Currículo Lattes;
- Memorial Descritivo;
- Projeto de Pesquisa.

##### **Etapa II – Entrevista (eliminatória)**

Compreende a entrevista com os candidatos e tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em argumentar acerca da sua intenção de pesquisa. Também visa discutir com o candidato acerca dos temas de pesquisa contemplados e dos orientadores disponíveis.

## 6. DA ENTREVISTA

**6.1** A entrevista será realizada via Google Meet, na quarta semana de setembro de 2020, conforme cronograma a ser divulgado pelo PPGDR.

## 7. DO RESULTADO E MATRÍCULA

**7.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado até o dia **30 de setembro de 2020**, no site da UnC.

**7.2** O candidato aprovado deverá realizar sua matrícula de **13 a 16 de outubro de 2020**, no PPGDR, de segunda a sexta-feira, das 13h30min. às 17h.

**7.3** No caso de não ocorrer a confirmação de matrícula pelo candidato aprovado, será realizada chamada adicional dos candidatos em lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas por orientador/área de concentração.

## 8. DAS AULAS

**8.1** As aulas iniciarão em outubro, no Campus Universitário de Canoinhas, e ocorrerão, preferencialmente, nas sextas-feiras no período noturno e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, conforme cronograma definido semestralmente.

**8.2** Poderão ser ofertadas disciplinas na modalidade semipresencial (EaD), observado o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária da mesma.

**8.3** Poderão ser aproveitados conteúdos conforme Regimento do PPGDR até o limite de 1/3 (um terço) do número total de disciplinas exigidas.

**8.3.1** Aproveitamento de disciplinas somente de Programas com conceito 4 ou superior.

**8.3.2** O aproveitamento de conteúdo não gera abatimento financeiro nas mensalidades do curso.

## 9. DO INVESTIMENTO

**9.1** O investimento será de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), reajustado anualmente com base nos índices aplicados nas mensalidades dos Cursos de Graduação da UnC.

**9.2** O candidato ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional poderá concorrer a bolsas de estudo/pesquisa

disponibilizadas por agências de fomento externas, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelas agências concedentes e pelo curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A aprovação e o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional não está vinculado à concessão de qualquer benefício financeiro/bolsa pela Fundação Universidade do Contestado.

**10.2** O prazo máximo para conclusão do Curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional é de 48 (quarenta e oito) meses, sem prorrogação de prazo.

**10.3** A seleção dos candidatos, ao abrigo deste Edital, somente terá validade para o presente processo seletivo.

**10.4** Não caberá recurso das decisões da Comissão do Processo Seletivo. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Doutorado em Desenvolvimento Regional da UnC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra-SC, 08 de julho de 2020.



**Solange Sprandel da Silva**  
Reitora